# DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Alcobaça** 



# ÍNDICE DO DIÁRIO

CONCORRÊNC ADJUDICAÇ HOMOLOGA	<b>IA</b> ÃO ÇÃO	 	 		 
DECRETO PO	ONTO FACULTATIVO	 •	 	•••••	 
INEXIGIBILIDAD	<b>DE</b> O/HOMOLOGAÇÃO:	 	 		 

# **ADJUDICAÇÃO**

# ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № CC 14-2023

O município de Alcobaça/BA, por meio do excelentíssimo prefeito municipal, fazendo o uso de suas atribuições, informa a todos interessados que foi realizado em conformidade com a Lei 8.666/93 e disposições do edital de licitação, a Concorrência Pública n. CC 14-2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para construção da Fábrica de derivados de mandioca, na comunidade aldeia renascer, conforme convênio CAR/AJU 508/2022, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria e demais documento, desta forma, obedecido o dispositivo legal da lei de licitação, bem como, princípio da ampla defesa e o contraditório, assim, após o decurso dos prazos recursais que envolve o procedimento licitatório em tela e por não haver interposição de recurso, adjudico o objeto do presente certame á licitante declarada como habilitada e vencedora do processo em epigrafe, modalidade: Concorrência - Tipo: Menor Preço Global, empresa N & V CONSTRUTORA LTDA -ME , inscrita no CNPJ: 09.613.099/0001-71, com o valor global de R\$ 414.044,16 (quatrocentos e quatorze mil e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). Alcobaça/BA, 08 de fevereiro de 2024 – Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.

# **HOMOLOGAÇÃO**

# **HOMOLOGAÇÃO**

# CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CC 14-2023

Subiram os autos do procedimento licitatório para minha deliberação quanto a homologação do resultado de julgamento tipo Menor Preço Global, que habilita e declara vencedora a empresa N & V CONSTRUTORA LTDA -ME , inscrita no CNPJ: 09.613.099/0001-71, valor global de R\$ 414.044,16 (quatrocentos e quatorze mil e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). Analisados os autos, constato fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador e ainda, tomando por base o "Parecer Técnico" do Controle Interno deste Município, que recomenda a homologação do processo em tela. Sendo assim, HOMOLOGO o julgamento da comissão permanente em favor da empresa N & V CONSTRUTORA LTDA -ME, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Convoque-se a mesma, para assinatura do contrato e futura contratação. Alcobaça/BA, 08 de fevereiro de 2024. Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.

### **DECRETO PONTO FACULTATIVO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA ESTADO DA BAHIA



CNPJ - 13.761.721/0001-66

# DECRETO Nº1.018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alcobaça, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no Art. 259 da Lei orgânica Municipal;

# DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, dias 09, 12 e 14 de fevereiro de 2024, nas repartições públicas municipais, tendo em vista os festejos carnavalescos.

Art. 2º - Não serão incluídos nos efeitos deste Decreto, os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, como Secretaria Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Finanças (Departamento de Tributação e Fiscalização), que possuem escala de trabalho e horários extraordinários a ser regulamentada pelos titulares da respectiva pasta.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos dois dias do mês de fevereiro de 2024.

# GIVALDO MUNIZ PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 - CEP: 45990 -000 - Tel.(73) 3293-2010 - CNPJ: 13.761.721/0001-66

# RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA ESTADO DA BAHIA



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IL04-2024

# RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, considerando a inexigibilidade de licitação Nº IL04-2024, conforme os processos Administrativo nº 76/2024 - 05/2024 na forma do disposto na legislação vigente, com fundamento no inciso II do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e decreto municipal 1010/2024, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria jurídica do Município e deliberação favorável da Comissão Permanente de Licitação pela referida contratação, **HOMOLOGO** a contratação da empresa "TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIREL!", inscrita no CNPJ: 25.376.809/0001-43, com endereço profissional na Av. Bernardino Figueiredo, nº 284, térreo, Residencial Dos Pioneiros, Teixeira De Freitas – BA, CEP 45.985.586, para prestação de serviço de apresentação de show musical com o cantor LÉO MAGALHÃES a realizar-se no dia 11/02/2024, para realização das festividades de carnaval 2024 na cidade do município de Alcobaça – BA. O preço dos serviços é de R\$ R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais); Que serão pagos em até 4 parcelas definidas no contrato, através de transferência bancaria.

Alcobaça - BA, 08 de fevereiro de 2024.

José Sérgio de Almeida Figueiredo Filho Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

> Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro CEP 45910-000 – (73) 3293-1254 CNPJ: 13.761.721/0001-66